LEI Nº 1314, DE 24 DE ABRIL DE 1986.

REVOGA A LEI Nº 1162 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982 E REVIGORA A LEI Nº 1108 DE 17 DE JUNHO DE 1981.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1162 de 29 de novembro de 1982 e reativada a Lei Municipal nº 1108 de 17 de junho de 1981.

Art. 2º - Revogadas aa disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de abril de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal